PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 35

DESPACHO 969/2026 – DG/SEEC

Protocolo: **25.221.107-1**

À Senhora Diretora-Geral,

Trata-se da solicitação realizada pela Unidade de Licitações, Contratos e Convênios para a autorização de publicação do **Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 09/2026**, com o objetivo de viabilizar a aquisição de sacos de pipoca ao Setor Infantil da Biblioteca Pública.

Conforme se observa no mov. 2, a BPP, através do DFD n. 002/2026, fundamentou o pedido "*considerando a alta demanda de atendimento nos eventos e atividades realizadas, os quais envolvem a distribuição de alimentos ao público infantil de forma organizada, higiênica e segura. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de 10.000 (dez mil) sacos de papel para acondicionamento de pipoca, a fim de garantir o adequado desenvolvimento das ações, evitar transtornos operacionais e assegurar melhores condições de atendimento, organização e segurança durante a execução das atividades*".

A ULCC considerou, no Despacho 086/2026 (mov.11), que o Estudo Técnico Preliminar possuía todos os itens exigidos pela legislação (mov. 9). O documento foi aprovado pela autoridade competente no Despacho DG nº 183/2026 (mov. 12). A versão final do Termo de Referência foi inserida ao mov. 28, aprovada pela autoridade, Exma. Sra. Secretária, no Despacho DG nº 605/2026 (mov. 31).

No caso em questão, a realização da contratação direta por meio de dispensa eletrônica revela-se a alternativa mais apropriada, tendo em vista que o objeto em questão possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Aviso de Contratação Direta, conforme especificações constantes no Termo de Referência (mov. 28). Ademais, a análise da estimativa de custos evidenciou que o valor da contratação está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, atendendo integralmente aos requisitos para a realização da compra direta.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 29/04/2026 15:26. Inserido ao protocolo **25.221.107-1** por: **Laura Bach Margraf** em: 29/04/2026 14:28. Demais assinaturas na folha 105a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **350d96ee8e80ca60ceacc3e79f7c1278**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 35

Cabe ressaltar que o artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece os documentos obrigatórios para a fase preparatória da contratação direta, os quais devem contemplar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão pertinentes, abrangendo, de maneira geral, os seguintes elementos: Documento de Formalização da Demanda - DFD (mov. 2); Estudo Técnico Preliminar – ETP (mov. 9); Termo de Referência (mov28); a estimativa da despesa (movs. 15-18); parecer jurídico que demonstre atendimento aos requisitos exigidos (mov. 34); comprovação da compatibilidade da previsão orçamentária (movs. 23-26). O atendimento aos incisos V, VI, VII e VIII ocorrerão após aprovação da autoridade competente, submetendo a fase de análise da minuta do Aviso de Contratação Direta e a fase de disputa do valor da contratação.

A ULCC manifestou-se favoravelmente à instrução do processo, destacando que este atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 72 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021 (mov. 34). Neste sentido, informa a ULCC que foram anexadas a Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, acompanhada dos respectivos anexos (mov. 32), e a Lista de Verificação (mov. 33), preenchida conforme a Resolução n.º 104/2023-PGE.

No movimento 34 a ULCC comunica formalmente que o número da Dispensa Eletrônica é a 09/2026.

Nesse contexto e considerando o integral atendimento aos requisitos normativos, a assessoria solicita vossa ciência e submete-se a presente solicitação ao gabinete da Exma. Sra. Secretária, sugerindo-se:

1. A aprovação para a publicação do **Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 09/2026**;

2. A aprovação da realização do procedimento de dispensa eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e,

3. O posterior encaminhamento do expediente à Unidade de Licitações, Contratos e Convênios (ULCC) para a devida publicização do referido aviso.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 29/04/2026 15:26. Inserido ao protocolo **25.221.107-1** por: **Laura Bach Margraf** em: 29/04/2026 14:28. Demais assinaturas na folha 105a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **350d96ee8e80ca60ceacc3e79f7c1278**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 35

Paula Gonçalves Jedyn

Assessora – DG/SEEC

Despacho da Sra. Diretora-Geral:

1. Ciente e de acordo;

2. Encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Estado da Cultura para deliberação.

Elietti de Souza Vilela

Diretora-geral – DG/SEEC

Despacho da Sra. Secretária de Estado da Cultura:

1. Ciente e de acordo com o despacho n. 969/2026-DG/SEEC;

2. **Aprovo** a minuta do aviso de dispensa eletrônica n. 09/2026, inserido ao movimento 32;

3. **Aprovo** a realização de dispensa eletrônica, com o critério de julgamento de menor preço na hipótese do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021;

4. Encaminha-se à ULCC para dar publicidade ao aviso de dispensa eletrônica n.º 009/2026, que tem como objeto a Aquisição de sacos de pipoca para atender a demanda do setor infantil da Biblioteca Pública do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Secretária de Estado da Cultura

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 29/04/2026 15:26. Inserido ao protocolo **25.221.107-1** por: **Laura Bach Margraf** em: 29/04/2026 14:28. Demais assinaturas na folha 105a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **350d96ee8e80ca60ceacc3e79f7c1278**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105a
Mov. 35

Documento: **Despacho969DGAquisicaodesacodepipocaaprovadispensaeletronica.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 29/04/2026 15:26.

Assinatura Avançada realizada por: **Paula Gonçalves Jedyn (XXX.564.389-XX)** em 29/04/2026 14:33 Local: SEEC/DG, **Elietti de Souza Vilela (XXX.594.219-XX)** em 29/04/2026 15:25 Local: SEEC/DG, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 29/04/2026 15:26 Local: SEEC/GS.

Inserido ao protocolo **25.221.107-1** por: **Laura Bach Margraf** em: 29/04/2026 14:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: